



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 22/2023

Reunião Ordinária Pública, de 19 de setembro de 2023

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

Faltas Injustificadas:

1

--- No dia 19 de setembro de 2023, no Salão da Junta de Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, reuniu pelas 9:56 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal. -----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

--- A Presidente Ana Paula Martins não participou na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- O Vereador Dinis Faísca apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal começou por agradecer ao Presidente da Junta de freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo a disponibilização da sala para a realização da reunião, no âmbito da iniciativa das reuniões desconcentradas.-----

--- Informou que o processo de empreitada de arrelvamento do campo do Ginásio Clube de Tavira, continua a aguardar decisão por parte do tribunal.-----

--- Informou também que, no dia anterior tinha sido adjudicado o procedimento de aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução de edifícios de serviços de saúde de Tavira: Unidade de consultas externas de alta resolução e diagnóstico ambulatório e sede do agrupamento Centros de Saúde Sotavento e a empreitada de requalificação das frentes ribeirinhas na Rua do Cais iniciaria os trabalhos no dia 06 de outubro.-----

--- Informou ainda, que o ano letivo iniciou com normalidade, tendo sido alugados contentores para balneários atendendo que estaria em procedimento a empreitada para a alteração dos Balneários de Apoio ao Pavilhão Gimnodesportivo da Escola D. Manuel I, bem como o aluguer de contentores para ambas as escolas, para uso como salas de aulas e tinha assinado contrato para empreitada de obras de Conservação nos Módulos C1, C2 e C3 na EB23 D. Paio Peres Correia. E as obras para abertura da sala do pré-escolar em Cachopo continuam a decorrer, verificando algum atraso devido a entrega de materiais, entretanto iria iniciar num outro espaço provisório até a conclusão dos trabalhos.-----

--- Por último, informou que entre os dias 29 de setembro e 01 de outubro, decorrerá, a Festa da Juventude. E no dia 27 de setembro o Exército Português realizará a cerimónia comemorativa do Dia



da Brigada de Reação Rápida e do Regimento de Infantaria n.º 1. E ainda que, estavam a decorrer os procedimentos para a preparação da Feira de São Francisco a realizar nos dias 04 a 08 de outubro. --

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS FILIPE BEATO-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra para informar que o Vereador Dinis Faísca era para estar presente na reunião, mas por questões de agenda não lhe foi possível, face as novas funções de deputado, nesse sentido questionou se seria possível alterar as datas das reuniões da Câmara Municipal para as segundas-feiras, ao que a Presidente disse que na sua opinião não lhe faria sentido alterar as reuniões da Câmara Municipal porque com regularidade se fazem substituir, existindo a faculdade da substituição não iria fazê-lo.-----

--- Pretenderia saber qual o valor de investimento realizado na feira da Dieta Mediterrânica, considerando que a restauração melhorou substancialmente na sua qualidade embora numa análise empírica tenha parecido estar menos pessoas na edição a utilizar a restauração, se existia esse balanço, sugerindo uma melhoria na sua localização, uma vez que a acessibilidade para pessoas idosas e com mobilidade reduzida não seria o melhor local, ponderando a sua realocação, ao que a Presidente disse que ainda não dispõe de um valor total do investimento.-----

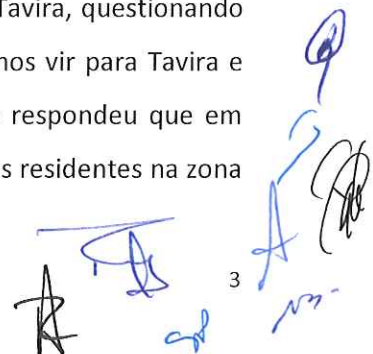
--- Perguntou se no dia 05 de outubro estaria projetado o tradicional festival de pista de ciclismo, ao que a Presidente respondeu que o Clube de Ciclismo de Tavira nos últimos anos não tem realizado o festival.-----

--- Pretenderia que fosse facultado para consulta o projeto de requalificação da Escola EB1 de Santa Catarina da Fonte do Bispo.-----

--- Perguntou qual o ponto de situação das obras de reabilitação do edifício que se destina ao Museu O se estariam a decorrer e qual o horizonte temporal para a sua conclusão, ao que a Presidente respondeu que os trabalhos foram retomados.-----

--- Salientou que os furos de captação de água localizados na freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo seriam uma despesa suportada pela junta de freguesia, situação que não acontece em outras freguesias do concelho, ao que a Presidente respondeu que essa despesa estava a ser paga pelo Município.-----

--- Por último, nos transportes escolares em tempos existiria uma discrepância de horários com a carreira de São Brás de Alportel para Tavira e que possivelmente chegaria a Santa Catarina da Fonte do Bispo num horário que não permitiria conciliar com o horário das aulas em Tavira, questionando se essa questão estaria resolvida neste ano letivo, o que dificultava alguns alunos vir para Tavira e preferiam ir para São Brás de Alportel, concelho vizinho, ao que a Presidente respondeu que em Santa Catarina da Fonte do Bispo essa situação foi ultrapassada, algumas crianças residentes na zona


3

serrana usam o transporte da Câmara Municipal e outras deslocam-se para a sede da freguesia e depois irão na carreira regular, aí poderão existir algumas reclamações, uma vez que pode envolver mais tempo, mas de momento o Município não dispõe de mais motoristas. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra alertando que se tinha verificado frações de habitação social à venda, se o Município teria tido conhecimento dessa situação para possa exercer o direito de preferência, ao que a Presidente referiu que tinha conhecimento da situação, mas que o imóvel não reúne condições de habitabilidade, face ao seu estado de degradação.-----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA-----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/cm, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

PROPOSTA N.º 285/ 2023/CM - APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 1 DO RMAAD À ACADEMIA DE CICLISMO JOPELOR- ASSOCIAÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao apoio no âmbito do subprograma 1 do RMAAD à Academia de Ciclismo JOPELOR - Associação, que se anexa cópia a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 286/ 2023/CM - APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO - UNIÃO DE CICLISMO TAVIRENSE-----

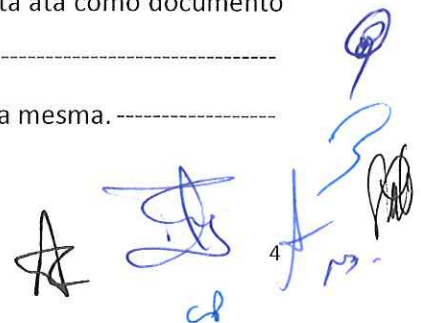
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio no âmbito do RMAAD ao Centro Cultural e Desportivo - União de Ciclismo Tavirense, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 287/ 2023/CM - APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO GRUPO MOTARD MOTO MANOS DA LUZ DE TAVIRA – RATIFICAÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio no âmbito do RMAAD ao Grupo Motard Moto Manos da Luz de Tavira – Ratificação, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----



PROPOSTA N.º 288/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ANUAL AO GRUPO DE CANTARES DE CACHOPO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio Anual ao Grupo de Cantares de Cachopo, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 290/ 2023/CM - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público - Aquisição de serviços de limpeza - Prorrogação de prazo para apresentação de caução, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 291/ 2023/CM - T/2021/16 - VITOR MANUEL SALES CALDEIRA - ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à T/2021/16 - Vitor Manuel Sales Caldeira - aceitação da cedência de parcela de terreno para integrar o domínio público municipal, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

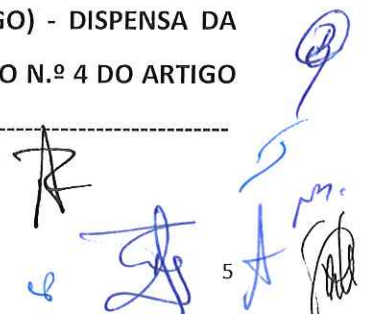
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 292/ 2023/CM - C/2022/10 - ISABEL MARIA GARCIA MENAU MADEIRA - TRAVESSA DAS OLARIAS, N.º 2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à C/2022/10 - Isabel Maria Garcia Menau Madeira - Travessa das Olarias, n.º 2 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 293/ 2023/CM - 01/2022/14 - RINAT BERGER - TRAVESSA DOS FUMEIROS DE TRÁS, N.ºS 7 E 9 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----



--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 01/2022/14 - Rinat Berger - Travessa dos Fumeiros de Trás, n.ºs 7 e 9 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 294/ 2023/CM - 01/2023/79 - ARNOLD ANTOON NAGTEGAAL E OUTRO - TRAVESSA DR.º MIGUEL BOMBARDA, N.º 12 E 12A - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA--

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 01/2023/79 - Arnold Antoon Nagtegaal e Outro - Travessa Dr.º Miguel Bombarda, n.º 12 e 12A - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 295/ 2023/CM - 01/2022/170 - MICHELLE MORRISON CAPRILES - RUA DAS OLARIAS, N.º 13 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -----


--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 01/2022/170 - Michelle Morrison Capriles - Rua das Olarias, n.º 13 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 296/ 2023/CM - REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA - CONSULTA PÚBLICA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Regulamento do Arquivo Municipal de Tavira - consulta pública, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----



6

PROPOSTA N.º 297/ 2023/CM - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL - "BANCO DE BENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA ANIMAIS"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente as Normas de Participação do Programa de apoio social - "Banco de bens e serviços essenciais para animais, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 298/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO - PLANO DE PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA DO CONCELHO DE TAVIRA - TODOS EM MOVIMENTO_2023/2024 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de Apoio - Plano de Promoção da Atividade Física do Concelho de Tavira - Todos em Movimento_2023/2024, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 299/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO - COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE VIATURA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio ao Centro Paroquial de Cachopo - comparticipação na aquisição de viatura, que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

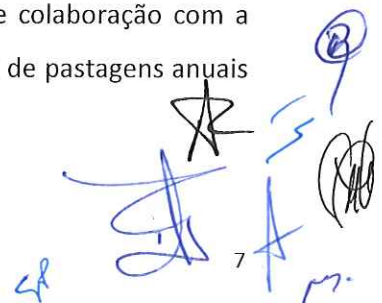
PROPOSTA N.º 300/ 2023/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASTAGENS ANUAIS SEMEADAS EM REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (FGC)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de colaboração para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC), que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 301/ 2023/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO DE CAÇADORES DO ALGARVE E ASSOCIADOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASTAGENS ANUAIS SEMEADAS EM REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (FGC)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de colaboração com a Federação de Caçadores do Algarve e associados para instalação e manutenção de pastagens anuais



semeadas em rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC), que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 302/2023/CM - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA ILHA DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso público internacional para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro disse que na sua opinião o espaço e a sua localização e do equipamento na Ilha de Tavira merecia ir mais além, propondo um concurso de ideias para a solução.

--- A Presidente disse que tinham sido realizadas previamente reuniões informais com as diversas entidades para aferir o que seria possível fazer no Parque de Campismo da Ilha de Tavira, não sendo possível alterar, só poderiam requalificar as infraestruturas existentes.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, e dos vereadores Eurico Palma, Sónia Pires e Narciso Barradas e três votos contra dos Vereadores Carlos Rodrigues, Luís Filipe Beato e Maria Inês Faleiro, tendo os vereadores do Partido Social Democrata apresentado uma declaração de voto contra, que se anexou à ata em minuta, foi lida pelo Vereador Luís Filipe Beato e se transcreve, “ Reunião Câmara Municipal – 19 de setembro de 2023 -----

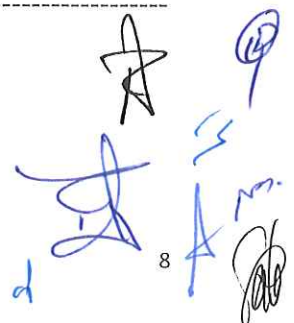
Vereadores PSD -----

PROPOSTA N.º 302/2023/CM – Concurso Público Internacional para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira-----

Declaração de Voto-----

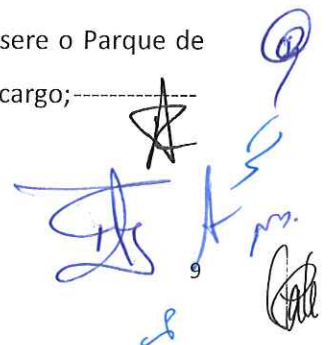
Os Vereadores eleitos pelo PSD, após análise da Proposta n.º 302/2023/CM - Concurso Público Internacional para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira, consideram que:-----

a)Nascido nos anos 70 de modo informal para usufruto dos trabalhadores municipais, com o tempo o Parque de Campismo da Ilha foi evoluindo para o público em geral, assinalando-se uma diferenciação positiva em termos de custos para os residentes no concelho, tendo-se transformado aos poucos num pólo de atracção para o turismo nacional e internacional;-----



8

- b) O parque parou no tempo e a sua qualidade tem vindo a deteriorar-se, sendo fundamental apostar na sua qualidade, diversificação, indo ao encontro de um parque moderno e atractivo, que configure um verdadeiro investimento geracional;-----
- c) A atual proposta apresentada não representa o salto qualitativo e inovador que ambicionamos;
- d) Neste sentido, e não se querendo perder uma oportunidade que terá impacto nas próximas décadas, consideramos que o Município deverá apresentar propostas mais arrojadas, indo ao encontro de uma visão que torne o Parque numa referência a nível nacional, como equipamento que promova a promoção do turismo de natureza, ambientalmente sustentável, nomeadamente tornando-o num exemplo de um **Parque de Campismo Ecológico e Sustentável**, obedecendo, a título de exemplo, aos seguintes princípios: -----
- Obrigatoriedade ao recurso a materiais ecológicos e reutilizáveis na construção e reconstrução de equipamentos, que impactam minimamente o solo; -----
 - Diversidade nas estruturas de alojamento;-----
 - Utilização de energias renováveis (aposta num parque central solar);-----
 - Apostar na autossuficiência hídrica do Parque (Construção de cisterna e de uma pequena dessalinizadora); -----
 - Implementação de sistema de tratamento de água e respectivo reaproveitamento;-----
 - Economia circular de resíduos e desperdícios alimentares; -----
 - Espaços para a reciclagem do lixo dos hóspedes - Oficina de reciclagem;-----
 - Construção de pequena Central de Transferência de Resíduos; -----
 - Medidas de redução da pegada ecológica; -----
 - Reforçar o verde com aposta clara nas espécies autóctones (com eliminação drástica das espécies invasoras); -----
 - Implementação de um Centro Interpretativo da Natureza, gerido pelo Município, em colaboração com o Parque Natural da Ria Formosa;-----
- e) Deverá estar claramente salvaguardado os interesses dos residentes no concelho de Tavira e os campistas habituais na utilização do parque, nomeadamente procurando balizar os preços a pagar (uma solução mais clara do que a simples redução de 50% sobre a tabela que irá vigorar);-----
- f) Pugnar para que seja um parque aberto o ano inteiro;-----
- g) Deve-se esclarecer cabalmente a efectiva titularidade da propriedade onde se insere o Parque de campismo, tal como delimitação que consta na Planta do Anexo B do Caderno de Encargo;-----



h)Face ao exposto, e atendendo ao facto de que se deve apostar num projecto que deverá ir mais além do proposto, sugere-se, em alternativa, que a solução que melhor garantirá a implementação de um projeto visionário e diferenciador, será o recurso a um Concurso Público Internacional para a conceção, construção e exploração do Parque de Campismo da Ilha de Tavira.-----

Assim, votamos contra esta proposta e apresentamos a presente Declaração de Voto Vencido. -----

Os Vereadores eleitos pelo PSD -----

Tavira, 19 de setembro de 2023-----

Filipe Beato -----

Inês Faleiro-----

Carlos Rodrigues” -----

PROPOSTA N.º 303/2023/CM - AQUISIÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E/OU A CUSTOS CONTROLADOS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Aquisição de lotes para construção de habitação social e/ou a custos controlados, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Não houve público presente a fim de intervir. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do Vereador Dinis Faísca;-----

DOCUMENTO 2 – Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

DOCUMENTO 3 – Proposta n.º 285/ 2023/CM - Apoio no âmbito do subprograma 1 do RMAAD à Academia de Ciclismo JOPELOR – Associação;-----

DOCUMENTO 4 – Proposta n.º 286/ 2023/CM - Apoio no âmbito do RMAAD ao Centro Cultural e Desportivo - União de Ciclismo Tavirense;-----

DOCUMENTO 5 – Proposta n.º 287/ 2023/CM - Apoio no âmbito do RMAAD ao Grupo Motard Moto Manos da Luz de Tavira – ratificação;-----

DOCUMENTO 6 – Proposta n.º 288/ 2023/CM - Atribuição de apoio anual ao Grupo de Cantares de Cachopo; -----

DOCUMENTO 7 – Proposta n.º 290/ 2023/CM - Concurso Público - Aquisição de serviços de limpeza - prorrogação de prazo para apresentação de caução;-----



10

- DOCUMENTO 8 – Proposta n.º 291/ 2023/CM - T/2021/16 - vitor Manuel Sales Caldeira - Aceitação da Cedência de parcela de terreno para integrar o domínio público municipal;-----
- DOCUMENTO 9 – Proposta n.º 292/ 2023/CM - C/2022/10 - Isabel Maria Garcia Menau Madeira - Travessa das Olarias, n.º 2 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira; -----
- DOCUMENTO 10 – Proposta n.º 293/ 2023/CM - 01/2022/14 - Rinat Berger - Travessa dos Fumeiros de Trás, n.ºs 7 e 9 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira; -----
- DOCUMENTO 11 – Proposta n.º 294/ 2023/CM - 01/2023/79 - Arnold Antoon Nagtegaal e outro - Travessa Dr.º Miguel Bombarda, n.º 12 e 12A - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira; -----
- DOCUMENTO 12 – Proposta n.º 295/ 2023/CM - 01/2022/170 - Michelle Morrison Capriles - rua das Olarias, n.º 13 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira; -----
- DOCUMENTO 13 – Proposta n.º 296/ 2023/CM - Regulamento do Arquivo Municipal de Tavira - consulta pública; -----
- DOCUMENTO 14 – Proposta n.º 297/ 2023/CM - Normas de Participação do Programa de Apoio Social - "Banco de bens e serviços essenciais para animais"; -----
- DOCUMENTO 15 – Proposta n.º 298/ 2023/CM - Atribuição de apoio - Plano de promoção da atividade física do concelho de Tavira - todos em movimento_2023/2024;-----
- DOCUMENTO 16 – Proposta n.º 299/ 2023/CM - Atribuição de apoio ao Centro Paroquial de Cachopo - comparticipação na aquisição de viatura;-----
- DOCUMENTO 17 – Proposta n.º 300/ 2023/CM - Protocolo de colaboração para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de faixas de gestão de combustível (FGC);-----
- DOCUMENTO 18 – Proposta n.º 301/ 2023/CM - Protocolo de colaboração com a Federação de Caçadores do Algarve e Associados para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de faixas de gestão de combustível (FGC);-----
- DOCUMENTO 19 – Proposta n.º 302/2023/CM - Concurso Público Internacional para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira; -----

DOCUMENTO 20 – Proposta n.º 303/2023/CM – Aquisição de lotes para construção de habitação social e ou/a custos controlados; -----

DOCUMENTO 21 – Ata em Minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 18 de setembro de 2023: -----

Balancete

Saldo – 25.674.638,06€

Em cofre – 11.316,33€

Instituições bancárias – 25.663.321,73€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Ana Lúcia de Anastácio Ferro e Roque, Chefe da Divisão Financeira;-----


--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 10:43 horas.-----

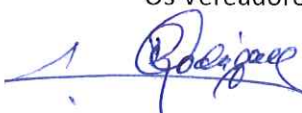
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Ana Lúcia de Anastácio Ferro e Roque, Chefe da Divisão Financeira, que secretariei a reunião. --

A Presidente,




(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,




(Carlos Alberto Pires Rodrigues)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Maria Inês Mendonça Faleiro)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Chefe da Divisão Financeira,



(Ana Lúcia de Anstácio Ferro e Roque)





Proposta n.º 285/ 2023/CM

Processo n.º 2023/850.10.600/140

Assunto: Apoio no âmbito do subprograma 1 do RMAAD à Academia de Ciclismo JOPELOR- Associação**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o ciclismo, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Academia de Ciclismo JOPELOR – Associação, através do documento a que coube o registo de entrada 37397, de 22/08/2023, apresentou um pedido de apoio para aquisição de equipamentos desportivos para a próxima época desportiva.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, o qual compreende a atribuição de apoio financeiro à Academia de Ciclismo JOPELOR – Associação, no montante de 1009,97€ (mil e nove euros e noventa e sete cêntimos), a que corresponde o número sequencial de compromisso - 32769/2023), mediante a entrega de comprovativo de despesa.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 1/2 and a circled 'A'.

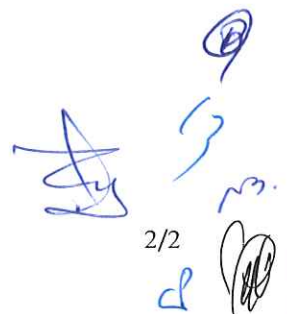
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 23

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 286/ 2023/CM****Processo n.º 2023/300.50.801/247****Assunto:** Apoio no âmbito do RMAAD ao Centro Cultural e Desportivo - União de Ciclismo Tavirense**Considerando:**

- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- Que o Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o ciclismo, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- Que o Centro Cultural e Desportivo - União de Ciclismo Tavirense remeteu, através do documento com o registo de entrada n.º 21008, de 17 de maio de 2023 - Processo 2023/300.50.801/247, um pedido de apoio para o evento "Tavira Granfondo" que irá decorrer no dia 8 de outubro de 2023;
- Que nos anos transatos, o respetivo evento foi considerado de grande qualidade e com uma elevada participação de atletas e equipas, pelo que deverá ser apoiado.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1/2

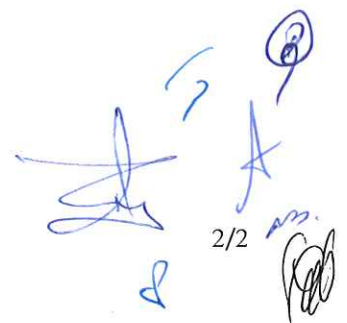
1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico, ao Centro Cultural e Desportivo - União de Ciclismo Tavirense, nas seguintes condições:
 - a) Apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 32319/2023;
 - b) Apoio logístico no montante de 430,50€ (quatrocentos e trinta euros e cinquenta cêntimos) enquadrado na proposta n.º 85/2023/CM, ao nível da promoção e divulgação do evento e cedência do refeitório da Escola da Horta do Carmo, 6 projetores, 1 quadro elétrico, pódio, sistema de som, 10 bancadas ASTA, 20 cadeiras de plástico, 10 mesas de plástico, 1 palco, 5 praticáveis, 1 router, brindes e abraçadeiras e fita sinalizadora.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 287/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.50.801/423

Assunto: Apoio no âmbito do RMAAD ao Grupo Motard Moto Manos da Luz de Tavira

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo os desportos de motociclismo, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Grupo Motard Moto Manos da Luz de Tavira, apresentou, através do documento a que coube o registo de entrada 38770, de 31/08/2023, o pedido de apoio o "10 Convívio MotoManos", a realizar entre os dias 9 e 10 de setembro, evento que, por em anos transatos se ter revelado de grande qualidade, se considerou ser de apoiar.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o ato praticado que consistiu na outorga, em 7 de setembro de 2023, do contrato-programa em anexo, através do qual foi concedida a atribuição de apoio, ao Grupo Motard Moto Manos da Luz de

Tavira, no valor de 800€ (oitocentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 32826/2023.

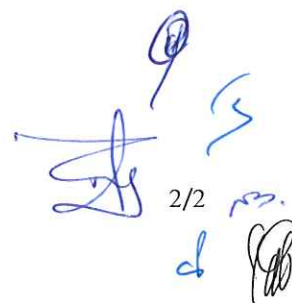
1. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 288/ 2023/CM

Processo n.º 2023/850.10.002/96

Assunto: Atribuição de Apoio Anual ao Grupo de Cantares de Cachopo**Considerando:**

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio financeiro apresentado pelo Grupo Cantares de Cachopo, a que coube o registo de entrada n.º 34232/2023, bem como a informação e as decisões constantes no processo n.º 2023/850.10.003/48;
- A relevância da atividade desenvolvida pela associação, no meio em que se insere, bem como, a importância da promoção e dinamização do associativismo no concelho.

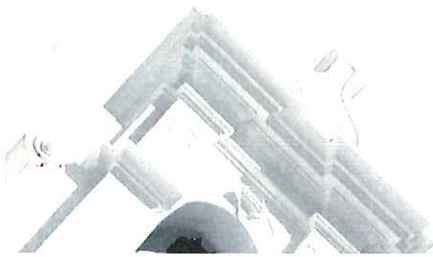
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Cantares de Cachopo, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso n.º 32509/2023.
2. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração, em anexo, a celebrar com a referida entidade.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins


Proposta n.º 290/ 2023/CM
Processo n.º 2023/300.10.005/64

Assunto: Concurso Público - Aquisição de serviços de limpeza – Prorrogação de prazo para apresentação de caução

Considerando:

- Que a Câmara Municipal em reunião ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023 deliberou, sob a proposta número 259/2023/CM, aprovar o relatório final onde consta a adjudicação do Lote 1 – Instalações Gerais à empresa DIPJ - Serviços, Lda., NIPC 514308060, pelo prazo de 3 (três) anos ou até ser atingido o valor máximo de € 635.323,42, ao qual acresce o IVA no montante de € 146.124,39, totalizando o valor de € 781.447,81 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete euros oitenta e um cêntimos);
- Que o adjudicatário do Lote 1 – Instalações Gerais apresentou, dentro do prazo fixado para apresentação da caução, um pedido de prorrogação do prazo;
- Que da exposição apresentada, no canal comunicações pelo adjudicatário, resulta ter o adjudicatário solicitado a caução à entidade bancária, não lhe sendo sido possível apresentar a mesma, que ainda se encontra em fase de emissão;
- O disposto no n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) que determina a caducidade da adjudicação se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar em tempo a caução que lhe seja exigida;
- Que a competência neste procedimento é da câmara municipal.

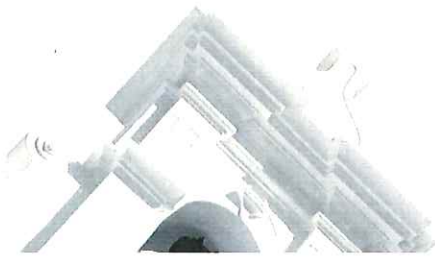
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a prorrogação do prazo para apresentação da caução, referente ao Lote 1 – Instalações Gerais, em dez dias úteis, tendo em consideração o mencionado pelo adjudicatário no pedido de prorrogação de prazo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 291/ 2023/CM****Processo n.º 2023/450.10.204/2342**

Assunto: T/2021/16 - Vitor Manuel Sales Caldeira – Aceitação da cedência de parcela de terreno para integrar o domínio público municipal

Considerando que:

- De acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;
- O requerente pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 49,05 m², a desanexar do prédio sito em S. Pedro - Santa Luzia, freguesia Santa Luzia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira sob o n. 63/19860812 e inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 77, conforme planta de localização e planta com o levantamento da totalidade do terreno com a cedência, em anexo;
- A área a ceder se destina a arruamento e a integrar o domínio público municipal, conforme processo da Divisão de Gestão Urbanística n.º T/2021/16;
- Compete à Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º do referido RJAL.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aceitação da cedência de uma parcela de terreno, com a área de 49,05m², para integrar no domínio público municipal.
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins


Proposta n.º 292/ 2023/CM
Processo n.º 2023/450.10.204/704

Assunto: C/2022/10 - Isabel Maria Garcia Menau Madeira - Travessa das Olarias, n.º 2 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o pedido de informação prévia apresentado relativo a demolição e construção de novo edifício, destinado a habitação unifamiliar, não define a criação de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (levantamento topográfico, alterações e proposto), que se anexam.
- Que a proposta apresentada não define estacionamento com a dotação exigida, conforme RMUE, devido às características do edifício e sua localização, possui reduzidas dimensões e não tem possibilidade de acesso

1/2

de viaturas ao seu interior, conforme descrito sob informações n.ºs 5684/2023, 10782/2023 e 12329/2023, e despacho de 11 de Setembro do corrente ano, em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos das alíneas b) e d) que refere:
 - b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;*
 - d) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos.*
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de Setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

2/2


Proposta n.º 293/ 2023/CM
Processo n.º 2023/450.10.204/729

Assunto: 01/2022/14 - Rinat Berger - Travessa dos Fumeiros de Trás, n.ºs 7 e 9 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que a proposta apresentada define a alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar, sem definição de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (existente, alterações e proposto), que se anexam.
- Que o procedimento apresentado não define estacionamento com a dotação exigida, conforme RMUE, devido às reduzidas dimensões do edifício, pois prejudicaria a organização funcional da tipologia, bem como

1/2

o enquadramento no conjunto das edificações, conforme descrito sob informações n.ºs 9078/2022, 11414/2023, 12166/2023 e 12524/2023, e despacho de 11 de Setembro do corrente ano, em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos da alínea b) que refere:

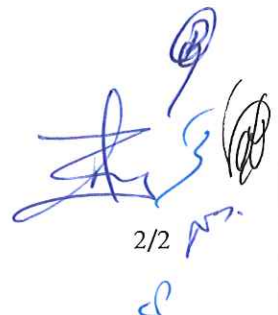
b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de Setembro de 2023

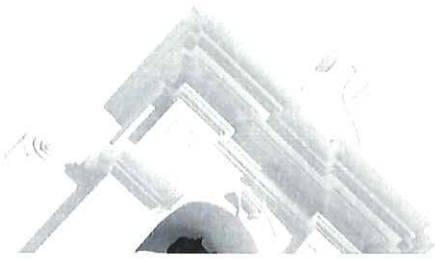
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 294/ 2023/CM

Processo n.º 2023/450.10.204/1153

Assunto: 01/2023/79 - Arnold Antoon Nagtegaal e Outro - Travessa Dr.º Miguel Bombarda, n.º 12 e 12A - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a alteração e ampliação de edifício existente, mantendo o uso de habitação, sem definição de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (existente, alterações e proposto), que se anexam.
- Que a solução apresentada não define estacionamento com a dotação exigida, conforme RMUE, devido às reduzidas dimensões do edifício, tornando desaconselhável a sua criação, por razões de funcionalidade

1/2

interna e enquadrante envolvente, conforme descrito sob informações n.ºs 11474/2023, 11509/2023 e 11919/2023, e despacho de 1 de Setembro do corrente ano, em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos da alínea b) que refere:

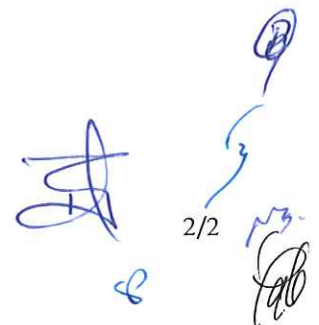
b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de Setembro de 2023

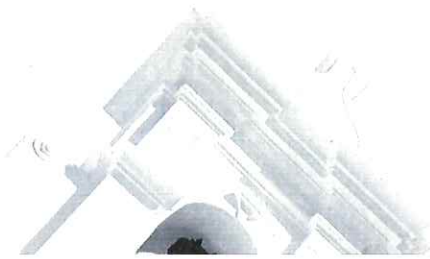
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2


Proposta n.º 295/ 2023/CM
Processo n.º 2023/450.10.204/1198

Assunto: 01/2022/170 - Michelle Morrison Capriles - Rua das Olarias, n.º 13 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:

1 — Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.

2 — Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.

3 — A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.

- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a alteração e ampliação de edifício habitacional existente, sem definição de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (existente, alterações e proposto), que se anexam.
- Que a solução apresentada não define estacionamento com a dotação exigida, conforme RMUE, pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado, com telhado de tesouro, cantarias/cunhais e

1/2

caixilharias a preservar, o que iria implicar a alteração da arquitetura original do imóvel, conforme informações n.ºs 10729/2023, 11440/2023 e 12326/2023, e despacho de 11 de Setembro do corrente, em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

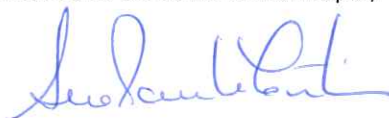
1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos da alínea a) que refere:

a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de Setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



**Proposta n.º 296/ 2023/CM****Processo n.º 2021/100.10.400/1****Assunto:** Regulamento do Arquivo Municipal de Tavira – consulta pública

- O Regulamento do Arquivo Municipal de Tavira encontra-se publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 26 de Novembro (edital n.º 1190/2010), com a alteração publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio (aviso n.º 11854/2011),
- O Regulamento em vigor carece de atualização e adaptação às mais recentes normas e orientações, internacionais e nacionais, bem como aos aspetos normativos relacionados com o acesso à informação, a proteção de dados pessoais e a desmaterialização da informação, enquanto fatores determinantes para a qualidade e modernização administrativa.
- A Lei n.º 31/2019, de 03 de Maio, que regula a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal e permite a fotografia digital nas bibliotecas e arquivos públicos, sendo aplicável, nomeadamente, ao acesso presencial de documentos na sala de leitura do Arquivo Municipal de Tavira.
- A Portaria nº 112/2023 de 27 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local, que é aplicável à documentação produzida e recebida pelas autarquias locais no âmbito das suas atribuições e competências, visando regulamentar a avaliação, seleção e eliminação dos documentos das autarquias locais, bem como os procedimentos administrativos que lhes estão associados;
- A documentação do Arquivo Municipal de Tavira é frequentemente utilizada como antecedente e fundamento da gestão administrativa do Município de Tavira, assumindo-se como valor crucial para a tomada de decisão e igualmente para a promoção da investigação, decisiva para a produção do conhecimento histórico.
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município;
- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi submetida a proposta n.º 128/2022 à Câmara Municipal para início de procedimento e participação procedimental.

1/2

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o texto do Regulamento do Arquivo Municipal de Tavira, em anexo
2. Submeter o vertente projeto a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submetendo-o, após o cumprimento de tal formalidade legal, à aprovação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 297/ 2023/CM

Processo n.º 2023/100.10.400/6

Assunto: Normas de Participação do Programa de apoio social – “Banco de bens e serviços essenciais para animais”

Considerando:

- A importância que os animais de companhia assumem para a melhoria da qualidade de vida, nomeadamente para o bem-estar físico e psíquico das populações, verifica-se que tem havido uma preocupação crescente em garantir uma proteção reforçada e um maior respeito pela sua saúde e bem-estar;
- Nos termos do n.º 1 e das alíneas g), h) e k) do nº2 do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cabe aos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações designadamente, nos domínios da saúde, ação social e do ambiente;
- Igualmente é competência da Câmara Municipal deliberar sobre apoios a atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde, nos termos das alíneas u) e v) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- O Programa de apoio social Banco de Bens e Serviços Essenciais para Animais almeja prestar apoio às pessoas e famílias com poucos recursos económicos, disponibilizando bens e serviços de primeira necessidade animal.
- Igualmente procura apoiar os cuidadores de colónias de gatos autorizadas pelo Município de Tavira, nas quais é aplicado o programa Captura-Esterilização-Devolução, que dispõem voluntariamente do seu tempo para cuidar daqueles animais e colaborar com os Serviços Municipais na salvaguarda do seu bem-estar e controlo reprodutivo.
- A conjuntura económica que o país vive atualmente e os reflexos sociais e financeiros para as famílias, tornou muitos agregados familiares incapazes de prestar todos os cuidados adequados aos animais de companhia;
- É fundamental garantir os direitos mínimos do bem-estar e proteção animal, pelo que os animais devem ser submetidos a adequadas medidas profiláticas e terapêuticas, devendo ser sujeitos a um acompanhamento médico veterinário;

1/2

- Por deliberação da Câmara Municipal, foi desencadeado no Município o procedimento referente às normas do programa de apoio “Banco de bens e serviços essenciais para animais” em Tavira, conforme Proposta n.º 82/2023/CM.
- Através do Edital n.º 42/2023, 12 de abril, foi publicitada a fase de constituição de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo existido qualquer manifestação de interesse nesse sentido.
- Não havendo interessados a ouvir, cumpre dar seguimento ao processo de aprovação das normas em causa;
- A competência regulamentar é, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a versão final das Normas de Participação do Programa “Banco de bens e serviços essenciais para animais” em Tavira, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
2. Submeter a versão final à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 15

município
tavira

Proposta n.º 298/ 2023/CM

Processo n.º 2023/850.10.600/146

Assunto: Atribuição de Apoio - Plano de Promoção da Atividade Física do Concelho de Tavira - Todos em Movimento_2023/2024

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.
- Deve-se dar continuidade ao Plano de Promoção da Atividade Física para o Concelho de Tavira "Todos em Movimento", conforme aprovado e cabimentado na I – 12806 de 12 de setembro de 2023, Proc. 2023/900.10.002/22.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as minutas dos contratos-programa, em anexo, as quais compreendem a atribuição de um apoio financeiro às entidades a seguir indicadas, nos seguintes termos:

Entidade	Valor	N.º sequencial de compromisso
Casa do Povo de Santo Estevão	49.950,00€	32875
Clube Vela de Tavira	41.760,00€	32876
Tavira Natação Clube	23.760,00€	32877
RIA - Aqua Clube Tavira	20.880,00€	32878
Clube Bike Team Tavira	5.760,00€	32879

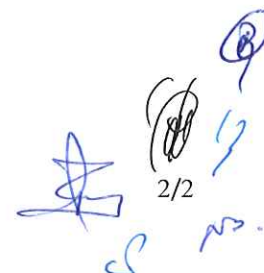
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 299/ 2023/CM

Processo n.º 2023/850.10.002/124

Assunto: Atribuição de apoio ao Centro Paroquial de Cachopo - comparticipação na aquisição de viatura**Considerando:**

- Que o Centro Paroquial de Cachopo é uma Fundação de Solidariedade Social denominada de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública a qual apresenta como missão o apoio social à população idosa, contribuindo para bem-estar biopsicossocial dos seus beneficiários e comunidade envolvente;
- Que no âmbito do Serviço de Apoio Domiciliário, realizam diariamente vários domicílios a cada utente, correspondentes a percursos internos e externos à freguesia, necessitando de viaturas capacitadas para o efeito;
- Que a entidade procedeu à aquisição de viatura elétrica para garantir a otimização do apoio garantido aos seus destinatários, tendo-se candidatado à Campanha Mobilidade Verde;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido apresentado por esta entidade, entradas n.º 696/2023 e 35564/2023, Informação n.º 12889/2023 e o parecer constante do processo n.º 2023/850.10.002/124

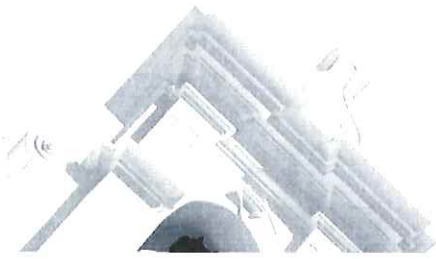
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cachopo, no valor de 13.000,00€ (treze mil euros), com vista a cofinanciar a aquisição de uma viatura elétrica para o desenvolvimento da sua atividade, ao qual coube o número sequencial de compromisso 32892/2023, sendo o apoio condicionado à apresentação do documento da despesa.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de Tavira de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 300/ 2023/CM****Processo n.º 2023/150.10.500/52**

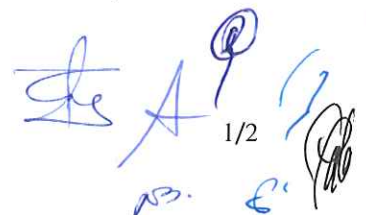
Assunto: Protocolo de colaboração para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC)

Considerando:

- O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, define um modelo de articulação de todas as entidades participantes na prevenção estrutural, nos sistemas de autoproteção de pessoas e infraestruturas, introduzindo a mobilização do setor agrícola para uma integração da prevenção, reconhecendo que a adoção de boas práticas, nomeadamente a execução e manutenção de faixas de gestão de combustível, a renovação de pastagens ou os mosaicos agrossilvopastoris; são determinantes para um território mais resiliente, viável e gerador de valor.
- A alteração de práticas agrícolas conduziu a uma redução de áreas semeadas aumentando a continuidade, a quantidade e a homogeneidade dos combustíveis florestais; tornando as populações residentes mais suscetíveis aos efeitos dos grandes incêndios rurais.
- A gestão de combustível à escala da paisagem, as culturas anuais (incluindo as pastagens), as culturas permanentes e os sistemas agroflorestais são usos eficientes na redução da perigosidade de incêndio rural do território.
- A atividade cinegética é uma atividade desportiva e recreativa, importante para a económica rural do concelho, tendo contribuído na sua atividade para a melhoria do habitat e disponibilidade alimentar cinegética.
- Que os recursos alimentares disponíveis não são suficientes para otimizar o desenvolvimento das espécies cinegéticas, pelo que, para colmatar esta deficiência é necessária a instalação de culturas agrícolas, com cereais e leguminosas nas zonas mais desprovidas de alimento ou com alimento de baixa qualidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Tavira, a Associação Cinegética do Marco e Clube de Caça e Tiro da Conceição de Tavira, com o objetivo de contribuir para uma maior eficácia no combate a incêndios rurais, através da execução de parcelas de rede de faixas de gestão de combustível implantadas estrategicamente, o qual consubstancia a atribuição de um apoio financeiro anual no valor máximo de 6.000,00€ (seis mil euros), a que correspondem os números sequenciais de

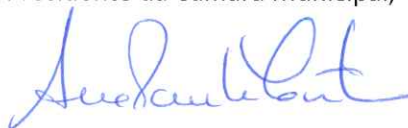

1/2

compromisso 32703 e 32704, bem como através da disponibilização de um apoio não financeiro em espécie (sementes).


2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

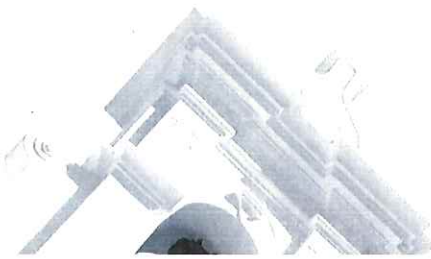
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 301/ 2023/CM

Processo n.º 2023/150.10.500/55

Assunto: Protocolo de colaboração com a Federação de Caçadores do Algarve e associados para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC)

Considerando:

- O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, define um modelo de articulação de todas as entidades participantes na prevenção estrutural, nos sistemas de autoproteção de pessoas e infraestruturas, introduzindo a mobilização do setor agrícola para uma integração da prevenção, reconhecendo que a adoção de boas práticas, nomeadamente a execução e manutenção de faixas de gestão de combustível, a renovação de pastagens ou os mosaicos agrossilvopastoris; são determinantes para um território mais resiliente, viável e gerador de valor.
- A alteração de práticas agrícolas conduziu a uma redução de áreas semeadas aumentando a continuidade, a quantidade e a homogeneidade dos combustíveis florestais; tornando as populações residentes mais suscetíveis aos efeitos dos grandes incêndios rurais.
- A gestão de combustível à escala da paisagem, as culturas anuais (incluindo as pastagens), as culturas permanentes e os sistemas agroflorestais são usos eficientes na redução da perigosidade de incêndio rural do território.
- A atividade cinegética é uma atividade desportiva e recreativa, importante para a economia rural do concelho, tendo contribuído na sua atividade para a melhoria do habitat e disponibilidade alimentar cinegética.
- Que os recursos alimentares disponíveis não são suficientes para otimizar o desenvolvimento das espécies cinegéticas, pelo que, para colmatar esta deficiência é necessária a instalação de culturas agrícolas, com cereais e leguminosas nas zonas mais desprovidas de alimento ou com alimento de baixa qualidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Tavira, a Federação de Caçadores do Algarve (FCA) e as demais associações e clubes de caça associados, com o objetivo de contribuir para uma maior eficácia no combate a incêndios rurais, através da execução de parcelas de rede de faixas de gestão de combustível implantadas estrategicamente, o qual consubstancia a atribuição de um apoio financeiro anual no valor máximo de 130.000,00€ (cento e trinta e quatro mil euros), a que correspondem os números sequenciais de compromisso 32705 e 32707 a 32749, de acordo com o

1/4
A
ce

constante no **anexo 1**, bem como através da disponibilização de um apoio não financeiro em espécie (sementes).

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

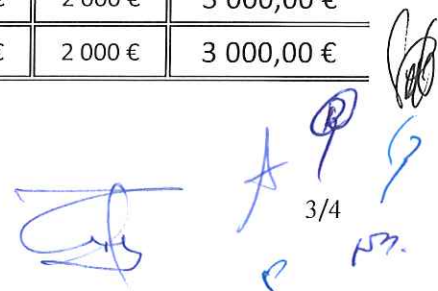


2/4

ANEXO I

Protocolo de colaboração para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC).

Entidade	Sede	NIF	1ª Parcela	2ª Parcela	Valor total do compromisso
Federação de Caçadores do Algarve	Tavira	503265292	0 €	0 €	10 000,00 €
Entidades com sede social em Tavira e Zonas de Caça em Tavira					0
Associação Agro-Cinegética dos Estorninhos	Tavira	504482130	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Associação de Caça e Pesca Artesanal de Sta. Catarina da Fonte do Bispo	Tavira	502956690	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Associação de Caçadores da Feiteira	Tavira	502193859	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Associação de Caçadores de Cintados	Tavira	504165020	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Associação de Caçadores do Alvisquer	Tavira	506292770	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Associação de Caçadores do Faz-Fato	Tavira	502625562	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Associação de Caçadores do Grainho	Tavira	502990929	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Associação de Caçadores e Pescadores de Relvais	Tavira	504726226	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Associação de Caçadores e Pescadores do Badanal	Tavira	513005048	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Associação de Caça e Pesca dos Fusos	Tavira	506764222	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Associação de Desenvolvimento Cinegético de Água de Tábuas	Tavira	505388448	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Associação de Caça Avalanche de Magias	Tavira	517069407	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caça e Pesca da Cabeça Gorda	Tavira	504197916	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caça e Pesca do Aragão	Tavira	504819461	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caçadores da Amoreira	Tavira	504948644	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caçadores da Asseca	Tavira	502129786	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caçadores das Solteiras	Tavira	504820354	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caçadores de Vale de Murta	Tavira	504469274	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caçadores do Vale Formoso	Tavira	507292090	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caçadores dos Castelos	Tavira	506535835	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caçadores Pacíficos de Santo Estevão	Tavira	502823399	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caçadores Portela Corcha	Tavira	503631485	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caça e Pesca de Santa Margarida	Tavira	502115378	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caça e Pesca dos Morenos	Tavira	504266586	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caça e Pesca dos Palheiros	Tavira	504931725	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €



3/4

Clube de Caça e Pesca Espiga Dourada de Santa Catarina	Tavira	505249880	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caça e Pesca Luzense	Tavira	504299085	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caça e Pesca Várzeas do Vinagre	Tavira	503962996	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caça e Tiro Casa Cheia - Picota	Tavira	503839396	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caça Associativo do Carvalhal	Tavira	504908812	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caçadores dos Currais	Tavira	503296384	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Laços Selvagens - Associação de Caça e Pesca	Tavira	513700331	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Migrantes - Associação de Caçadores	Tavira	504328522	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Federação de Caçadores do Algarve - ZCM Malhada Judeu	Tavira	503265292	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Clube de Caça do Campeiros	Tavira	516501224	1 000 €	2 000 €	3 000,00 €
Entidades com sede social em Tavira e Zonas de Caça em outros concelhos					0
Associação de Caça do Barranco da Vaca	Tavira	507178254	1 000,00	0,00	1 000,00 €
Clube de Caçadores e Pescadores de Tavira	Tavira	502042427	1 000,00	0,00	1 000,00 €
Clube de Caça e Pesca de Amaro Gonçalves	Tavira	502078677	1 000,00	0,00	1 000,00 €
Entidades com sede social em outros concelhos e Zonas de Caça no concelho de Tavira					0
Associação de Caçadores da Cabeça do Velho	São Brás	503024996	0 €	2 000 €	2 000,00 €
Associação de Caçadores e Pescadores das Taipas	Alcoutim	503659835	0 €	2 000 €	2 000,00 €
Clube Caçadores Lanternas Vermelhas	Vila Real	502788348	0 €	2 000 €	2 000,00 €
Clube de Caça e Pesca da Maritenda	Loulé	504068750	0 €	2 000 €	2 000,00 €
Clube de Caça e Pesca dos Montes Doutores da Jordana	Olhão	503092797	0 €	2 000 €	2 000,00 €
Clube de Caçadores dos Montes Novos	Loulé	504370030	0 €	2 000 €	2 000,00 €
TOTAL					130 000,00 €

4/4

**Proposta n.º 302/ 2023/CM****Processo n.º 2023/300.20.400/43**

Assunto: Concurso público internacional para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira

Considerando:

- Que o Parque da Campismo da Ilha de Tavira é uma instalação municipal cuja gestão e exploração tem vindo a ser assegurada, nos últimos anos pelo Município de Tavira, com alguma dificuldade na sua gestão devido à falta de recursos;
- O Parque de Campismo da Ilha de Tavira representa um equipamento turístico de extrema relevância que poderá servir para incrementar a dinâmica da Ilha de Tavira, reforçar a atratividade e competitividade de Tavira, contribuir para a economia local e potenciar a oferta aos utentes da ilha durante a época balnear;
- Que o Município de Tavira não está vocacionado para a exploração de um equipamento desta natureza;
- Que existem entidades privadas com boa capacidade de investimento e gestão e que de forma estratégica poderão promover uma melhor rentabilidade do parque e aumentar de forma significativa as condições de conforto das instalações;
- Que compete à assembleia municipal autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. No uso das competências previstas nos artigos 36º e 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, aprovar a abertura do procedimento de concurso público, para a concessão de exploração do Parque de Campismo da Ilha de Tavira.
2. Aprovar as peças do procedimento, em anexo.
3. Designar para júri os seguintes elementos:

Presidente: Telma Conceição, Chefe da Divisão de Ambiente do Município de Tavira;

Vogal: Teresa Pereira, Técnica superior da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais;

Vogal: Carolina Graça Viegas Leite, Técnica superior da Divisão de Turismo, Património e Museus;

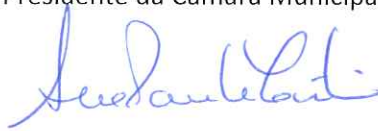
Vogal suplente: Jorge Palma, Técnico superior da Divisão de Ambiente;

Vogal suplente: Vitor Livramento, Diretor do Departamento de Sustentabilidade e Gestão Operacional.

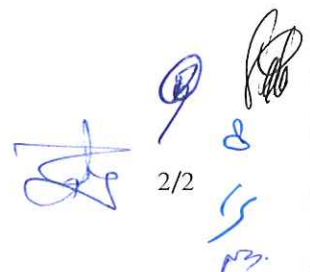
4. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 303/ 2023/CM

Processo n.º 2022/300.10.003/14

Assunto: Aquisição de lotes para construção de habitação social e/ou a custos controlados**Considerando que:**

- Nos últimos anos, em Portugal e de forma particular no concelho de Tavira, o comportamento do setor imobiliário e o crescimento dos preços da habitação tem vindo a impossibilitar o acesso a uma casa digna para uma grande parte dos cidadãos, quer para adquirir, quer mesmo para arrendar;
- O Município de Tavira enfrenta fortes desafios no que respeita à temática da habitação, tentando despoletar e promover ações que possibilitem reverter a dinâmica do setor imobiliário;
- O Município de Tavira aprovou, em 2021, a Estratégia Local de Habitação (ELH) que constitui um instrumento territorial na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no território e definidas as soluções habitacionais que se propõe promover;
- Por forma a materializar algumas das medidas elencadas na ELH surgiu a hipótese do Município poder vir a adquirir 9 lotes de terreno para construção, numerados de 1 a 9, no sítio da Boavista, Porta Nova Tavira;
- A aquisição destes lotes torna-se muito pertinente para prosseguir os objetivos definidos na EHL em matéria de promoção da habitação e uma oportunidade para reforçar o património imobiliário municipal;
- O Município tem a pretensão de afetar os prédios em causa à construção de frações de habitação social e/ou a custos controlados;
- Os lotes de terrenos numerados de 1 a 9 foram apreendidos a favor da Massa Insolvente da empresa Bento & Neto, Ld.ª;
- Os lotes de 1 a 4 foram alienados à Caixa de Crédito Agrícola, que os transferiu posteriormente para um Fundo Imobiliário;
- Os 9 lotes em apreço pertenciam ao Alvará de Loteamento n.º 3/04 emitido em nome de Bento & Neto, Lda, cujo loteamento e os projetos definitivos das obras foram devidamente aprovados pelo órgão executivo sob propostas n.ºs. 166/2001/CM e 383/2003/CM;
- O Município de Tavira foi notificado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Faro para que na qualidade de interveniente accidental se pronunciasse relativamente ao interesse na aquisição de todos os lotes de terreno que pertenceram à insolvente Bento & Neto, Ld.ª;

- Havendo a intenção do Município em adquirir a totalidade dos lotes para construção de frações de habitação social e/ou a custos controlados e de modo a garantir a prossecução do interesse público, da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, foram contratados os serviços de um Perito Avaliador da Lista Oficial da Justiça para determinação do valor de aquisição, da qual resultou o valor de 2.550.000€ (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil euros).
- Na sequência da negociação efetuada, foi apresentada proposta, pelo Administrador Judicial nomeado, Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, para a aquisição dos lotes, no valor total de 1.875.000 € (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil euros), conforme se discrimina:
 - **Imoalorca – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, NIPC 720013399:**
 - Lote 1 - quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta e sete euros (477.237,00 €);
 - Lote 2 - duzentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e um euro (232.331,00 €);
 - Lote 3 - duzentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e um euro (232.331,00 €);
 - Lote 4 - duzentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e um euro (232.331,00 €);
 - **Massa insolvente da sociedade comercial “Bento e Neto, Ld.ª”, NIPC 506836100:**
 - Lote 5 - cento e vinte e um mil duzentos e nove euros (121.209,00€);
 - Lote 6 - duzentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e sete euros (227.237,00€),
 - Lote 7 - cento e vinte e um mil duzentos e nove euros (121.209,00€);
 - Lote 8 - cento e dezasseis mil cento e quinze euros (116.115,00€);
 - Lote 9 - cento e quinze mil euros (115.000,00 €);
- O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), integrado no pacote extraordinário de financiamento aprovado pela Comissão Europeia tem programas de habitação específicos com financiamento não reembolsável que visam o aumento da oferta da habitação social, contemplando a aquisição de frações ou de prédios que se destinem à habitação e aquisição de terrenos destinados à construção de prédios, cujas soluções habitacionais estejam previstas na ELH;
- Compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, cujo valor para o ano de 2023 foi fixado em 760€, conforme disposto na alínea i) do n.º1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro;


2/4

- A presente aquisição está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos das alíneas b) e c) do nº1 do artigo 46º e artigo 48º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), que apreciará a minuta das escrituras a celebrar;
- Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, como resulta da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal as seguintes aquisições:

I. Imoalorca – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, NIPC 720013399, pelo preço global de um milhão cento e setenta e quatro mil duzentos e trinta euros (1.174.230,00 €), ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 32881, os prédios que a seguir se identificam:

- Prédio urbano, denominado por Lote 1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira com o número quatro mil oitocentos e vinte, da freguesia de Tavira (Santa Maria), inscrito na matriz sob o artigo 6557;

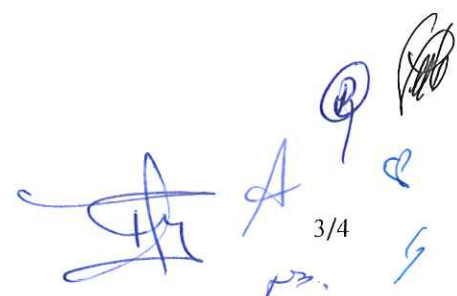
- Prédio urbano, denominado por Lote 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira com o número quatro mil oitocentos e vinte e um, da freguesia de Tavira (Santa Maria), inscrito na matriz sob o artigo 6558;

- Prédio urbano, denominado por Lote 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira com o número quatro mil oitocentos e vinte e dois, da freguesia de Tavira (Santa Maria), inscrito na matriz sob o artigo 6559;

- Prédio urbano, denominado por Lote 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira com o número quatro mil oitocentos e vinte e três, da freguesia de Tavira (Santa Maria), inscrito na matriz sob o artigo 6560

II. Massa insolvente da sociedade comercial “Bento e Neto, Lda”, NIPC 506836100, pelo preço global de setecentos mil setecentos e setenta mil euros (700.770,00 €), ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 32882, os prédios que a seguir se identificam:

- Prédio urbano, denominado por Lote 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira com o número quatro mil oitocentos e vinte e quatro, da freguesia de Tavira (Santa Maria), inscrito na matriz sob o artigo 6561, que teve origem no artigo 6898 da extinta freguesia de Tavira (Santa Maria);


3/4

- Prédio urbano, denominado por Lote 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira com o número quatro mil oitocentos e vinte e cinco, da freguesia de Tavira (Santa Maria), inscrito na matriz sob o artigo 6562, que teve origem no artigo 6899 da extinta freguesia de Tavira (Santa Maria);
 - Prédio urbano, denominado por Lote 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira com o número quatro mil oitocentos e vinte e seis, da freguesia de Tavira (Santa Maria), inscrito na matriz sob o artigo 6563, que teve origem no artigo 6900 da extinta freguesia de Tavira (Santa Maria);
 - Prédio urbano, denominado por Lote 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira com o número quatro mil oitocentos e vinte e sete, da freguesia de Tavira (Santa Maria), inscrito na matriz sob o artigo 6564, que teve origem no artigo 6901 da extinta freguesia de Tavira (Santa Maria);
 - Prédio urbano, denominado por Lote 9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira com o número quatro mil oitocentos e vinte e oito, da freguesia de Tavira (Santa Maria), inscrito na matriz sob o artigo 6565, que teve origem no artigo 6902 da extinta freguesia de Tavira (Santa Maria);
2. Aprovar as minutas de escritura de compra e venda em anexo;
 3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

4/4